



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 04– DO CONTRATO 348/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 348/2014, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A MONTEIRO & ARAÚJO LTDA - ME, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, MODELO III, GINÁSIO SIMPLES PARA EVENTOS DE 40 M/S, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA.

O Município de ITAITUBA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MONTEIRO & ARAÚJO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.528.534/0001-34, sediada à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 626, Aeroporto Velho, Itaituba - PA, neste ato, representada por sua representante legal, a Sra. **Maria Adriana Monteiro Pereira**, brasileira, portadora do RG nº 320939-8, residente e domiciliada na Av. Carleto Bermerguy, nº 137, casa B, Bela Vista, Itaituba - PA, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93; bem como Cláusula Sexta, item 6.3 do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, modelo III, ginásio simples para eventos de 40 m/s, no Município de Itaituba”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até **30/11/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

MONTEIRO & ARAÚJO LTDA - ME
Maria Adriana Pereira– Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____